



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1.397

Senhor Presidente

APROVADO

Sala das Sessões em 28/10/70

 PRESIDENTE

Atualmente são inúmeras as pessoas que tem procurado a Caixa Econômica Federal de São Paulo para se favorecerem do Plano de Empréstimos daquele estabelecimento de crédito, a fim de adquirirem ou contruírem casa própria.

Na realidade, entusiasmados com o que é apresentado em termos de empréstimo, os interessados vão firmando os contratos e contraindo obrigações, sem analisar o documento em seus pormenores, havendo, inclusive, quando da explicação, diversificação na exposição do cumprimento dos dispositivos contratuais.

Após decorrido um ano do empréstimo efetuado, o mutuário vai verificar que seu débito, após pago já doze parcelas, teve seu quantum acrescido em considerável importância.

Segundo consta, o empréstimo para aquisição ou construção de casa própria pelo plano de equivalência salarial, após pago durante quinze anos, com pontualidade, restará, ainda, por solver, um saldo astronômico. Informações dadas à mutuários são as que, caso não haja venda do imóvel construído ou adquirido, durante esse período, o débito, vencido esse prazo, será automaticamente quitado.

Um esclarecimento a respeito do assunto, com precisão para tranquilizar inúmeros mutuários se faz necessária, motivo por que,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal de São Paulo, a fim de que S. S^a. se digne informar a esta Edilidade, e através dela a inúmeros mutuários, o que de realidade há no acima exposto.

P. S. - P A D E N D O: E N D E R E Ç A R T A M B E M A

Antônio Carlos
João Carlos
 CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO
 Ana L. Lira
 João Lopes
 Sala das Sessões, 26/outubro/1970.
 H. Mark...
 Bázaro de Almeida.
 jr.j